



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 416/2008

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 416, de 23 de janeiro de 2007.
------	--

Dep. William Woo	n.º do prontuário
------------------	-------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º da presente Medida Provisória a seguinte redação, modificando o inciso I do §1º do artigo 8º-F da Lei 11.530, de 2007:

"Art. 2º

'

Art. 8º-F.....

§1º

I - viabilização de amplo acesso a todos os policiais militares e civis, bombeiros, agentes penitenciários e carcerários, peritos e guardas municipais que demonstrarem interesse nos cursos de qualificação;

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a incluir os Guardas Municipais no rol de agentes de segurança pública que podem aderir ao Projeto Bolsa-Formação. Esses Guardas, como se sabe, são de enorme importância para a manutenção da ordem e da segurança nos municípios brasileiros, não havendo, portanto, razão para excluí-los do Projeto Bolsa-Formação, projeto de grande importância para o preparo e a formação de bons profissionais de segurança.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/02/2008 às 18:20
Consuelo / Mat. 42678

